

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.000478/2020-51

**Unidade Gestora:** 393017 - SRE/DNIT- PB

5º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 0670/2020 DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO NÍVEL I, ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO NÍVEL II, RECEPCIONISTA E COPEIRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 30/08/2022, do Ministério da Infraestrutura, e de outro lado a a empresa **PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.045.361/0001-82, estabelecida à Avenida Monteiro da Franca, 1589 - Manaíra - João Pessoa/PB, CEP 58038-320, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor John Arthur Silva Brandão, portador do RG 3. [REDACTED] I SSDS-PB e CPF 094. [REDACTED] -59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0670/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de um posto de Assistente Operacional Administrativo Nível I (superior), para o Serviço de Planejamento e Projetos (SEPLAN) da Superintendência Regional do DNIT/PB, no âmbito do contrato SR/PB-0670/2020.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 60 e 65, I, "b", II, "d", §1 da lei nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO.

3.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor global estimado do contrato passará de **R\$ 2.078.158,83** (dois milhões, setenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 2.101.698,87** (dois milhões, cento e um mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), a partir do mês de julho/2023, decorrente do acréscimo de **R\$ 23.540,04** (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e quatro centavos).

3.2. O quadro de quantidades e preços integrantes do Contrato nº 0670/2020 fica modificado em decorrência do presente aditivo. O conjunto de itens que sofrem acréscimos, neste aditamento, representa 10,54% do valor contratual inicial. Os quantitativos e seus respectivos preços unitários são aqueles constantes nas planilhas de preços anexas ao processo da contratação.

3.3. O valor mensal estimado referente ao posto de Assistente Operacional Nível I - Superior fica acrescido de **R\$ 5.885,01** (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo), objeto deste aditivo.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 23.540,04** (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 339037.01 - Assistente nível I.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, limitada ao equivalente a dois meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ARNALDO MONTEIRO DA COSTA**  
Superintendente Regional - DNIT/PB

**JOHN ARTHUR SILVA BRANDÃO**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **John Arthur Silva Brandão, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 13/07/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15071546** e o código CRC **50B539AD**.

---

Referência: Processo nº 50613.000478/2020-51

SEI nº 15071546

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURAS  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392  
CEP 58.085-010  
João Pessoa/PB |